



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1613, 22 DE ABRIL DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 22 de abril de 2024.

Nome: Fatiane Cravinel Ferreira.

Ass.: [Assinatura]. Masp. 995.

Exonera de cargo efetivo, a pedido, as pessoas que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e considerando os requerimentos apresentados pelas servidoras, pleiteando a exoneração de cargo efetivo, recebido pelo setor de recursos humanos, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de professora P1, a partir de 22 de abril de 2024, a servidora Maria Jose Camoles Figueira, CPF nº 200.486. ~~XXXX-XXXX~~¹, outrora nomeada pelo Decreto nº 1568 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de assistente social II, a partir de 22 de abril de 2024, a servidora Grazielle Fernanda de Souza Domingos, CPF nº 083.958. ~~XXXX-XXXX~~², outrora nomeada pelo Decreto nº 1592 de 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 22 de abril de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

² Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO